

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 7.428 , DE 2006

Denomina “Milton Brandão” a rodovia BR-404 que liga as cidades de Piripiri-PI, a Icó-CE.

Autor: Deputado PAES LANDIM

Relator: Deputado ÁTILA LIRA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputado Paes Landim, visa dar à Rodovia BR-404 a denominação de Rodovia “Milton Brandão” .

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

58E14ECC41

II - VOTO DO RELATOR

A proposta em tela visa homenagear o saudoso Deputado Milton Brandão, agropecuarista e homem público que exerceu diversas funções no Estado do Piauí e no cenário nacional, tendo exercido o mandato de deputado federal em sete legislaturas. Foi o idealizador da rodovia em questão.

Em 05 de dezembro de 2007, a Douta Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente a proposição. Cabe a esta Comissão de Educação e Cultura examinar o mérito do preito proposto. A pessoa que se deseja homenagear, o Deputado Milton Brandão, foi homem público de grande importância, cujo trabalho teve relevância nacional, sem perder, em nenhum momento, o foco no desenvolvimento do seu Estado, o Piauí.

O mérito cívico da homenagem sugerida pela iniciativa em tela é, portanto, inequívoco.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao PL nº 7.428, de 2006.

Sala da Comissão, em ____ de abril de 2008.

Deputado ÁTILA LIRA
Relator

58E14ECC41

ArquivoTempV.doc

58E14ECC41

